

Nesta Edição:

- Comissão de Assuntos Sociais aprova aposentadoria especial mesmo com a utilização de EPI;
- CTASP aprova regras para emprego de mecanismos privados de resolução de disputas;
- CMADS rejeita projeto que prevê a simplificação do licenciamento ambiental de empreendimentos agropecuários e silviculturais;
- CCJ rejeita PEC 115/2011 da Imunidade Tributária dos Medicamentos ;
- CDEIC rejeita proposta que fixa prazo para oferta de peças de reposição;

Comissão de Assuntos Sociais aprova aposentadoria especial mesmo com a utilização de EPI

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou o PL 58/2014. Estabelece o projeto que a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI não elimina a exposição aos agentes nocivos que caracterizam o trabalho em condições especiais para concessão de aposentadoria especial.

A CNI é contrária ao projeto, pois se o uso de EPI elide o risco por completo, o fato gerador do direito desaparece, assim como o direito ao benefício. Há ainda o impacto para as empresas sobre a folha de pagamento, decorrente da obrigação do recolhimento de alíquota suplementar específica para financiar a aposentadoria especial. Esse acréscimo pode chegar a 12% para a indústria de mineração, 9% para a indústria do amianto e 6% para as demais atividades. A aposentadoria especial é paga a quem trabalha 15, 20 ou 25 anos, conforme a nocividade do agente.

A legislação atual é expressa ao dispor que a neutralização pela utilização do EPI, atestada por laudo técnico por profissional legalmente habilitado, desobriga a empresa do recolhimento da alíquota suplementar. O arcabouço trabalhista e previdenciário nacional, é farto em recomendar e afirmar que a utilização do EPI é eficaz para neutralizar, eliminar ou reduzir os agentes nocivos até o limite de tolerância permitido, não havendo prejuízo à saúde ou à integridade física do trabalhador.

O projeto eleva o número de segurados com direito à aposentadoria especial e por consequência o gasto público imediato, desequilibrando a fonte de custeio em relação à concessão de benefícios. Efetivamente, a proposta desestimula as empresas a realizar a gestão dos seus riscos.

Se não houver recurso para apreciação em Plenário, o projeto segue para a Câmara dos Deputados.

CTASP aprova regras para emprego de mecanismos privados de resolução de disputas

A Comissão de Trabalho aprovou hoje, parecer do relator, André Figueiredo (PDT-CE), ao PL 5.935/2005, que modifica a Lei de Parcerias Público-Privadas para definir novas exigências a serem atendidas no procedimento de arbitragem, quando se referir à solução de conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato de parceria público-privada.

A complementação de voto apresentada pelo relator retoma a possibilidade de emprego de quaisquer mecanismos privados de resolução de disputas, incluindo a arbitragem. Desta forma, o novo texto prestigia a liberdade das partes em resolver disputas privadas.

A proposta segue para a Comissão de Finanças e Tributação.

CMADS rejeita projeto que prevê a simplificação do licenciamento ambiental de empreendimentos agropecuários e silviculturais.

O PL 2163/2011, de autoria do dep. Irajá Abreu (PSD/TO), foi rejeitado na Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados. O projeto constou da Agenda Legislativa da Indústria de 2013 e isenta de licenciamento ambiental empreendimentos agropecuários e silviculturais de até 10.000 hectares, desde que estejam situados em propriedades regulares em relação à legislação ambiental.

A CNI apoiou o Voto em Separado apresentado pelo dep. Moreira Mendes (PSD/RO), pela aprovação do texto na forma de um substitutivo, contudo foi aprovado o relatório do dep. Sarney Filho (PV/MA), pela rejeição da matéria.

Pelo fato de ter sido aprovado na Comissão de Agricultura, o projeto perdeu o caráter conclusivo nas comissões temáticas. A proposição seguirá para análise de juridicidade e constitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça, de onde, caso seja aprovada, seguirá para exame em Plenário.

CCJ rejeita PEC 115/2011 da Imunidade Tributária dos Medicamentos

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), rejeitou na manhã de hoje, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 115/2011, uma vez que o governo se posicionou contrário à matéria através da Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR).

A PEC altera a Constituição Federal para isentar a cobrança de impostos sobre medicamentos de uso humano. Vale destacar que a proposta já havia sido aprovada na CCJ no final de 2012, porém em 2013, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) solicitou seu reexame pela mesma comissão.

Agora a matéria vai a Plenário.

CDEIC rejeita proposta que fixa prazo para oferta de peças de reposição

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio rejeitou, hoje, o Projeto de Lei nº 2.691/11, do Deputado Ricardo Izar, que estabelece a obrigatoriedade de oferta de componentes e de peças de reposição, pelos fabricantes ou pelos importadores, após cessadas a produção ou importação do produto. Prevê, ainda, que essa oferta deverá ser mantida por período mínimo de seis vezes a garantia estipulada pelo fabricante ou por tempo superior razoável.

A CNI entende que não é razoável a fixação do prazo estabelecido no projeto, especialmente em tempos de franca evolução tecnológica, em que produtos mais modernos e eficazes são colocados no mercado a cada dia. A regra interfere diretamente na liberdade de produção, estabelecendo prazo aleatório. A fixação desse prazo deveria ser precedida de consulta e debate com os segmentos envolvidos. Acrescente-se, ainda, que a medida seria um desestímulo à inovação e desenvolvimento de produtos e componentes novos.

O projeto segue para apreciação da Comissão de Constituição e Justiça

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner. | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 - paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente: (61) 3317.9989/9993 - sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, CEP 70040-903 Brasília, DF - (61) 3317.9001 - www.cni.org.br |

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.